



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A EMPRESA HIGINO
PINHEIRO & IRMÃO, S.A. – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS**

**Empreitada de “Beneficiação da Via Municipal Murça / Pegarinhos - Troço
Cruzamento do Sobredo / Limite do Concelho”**

-----Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica e Oficial Público da Câmara Municipal, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Colectiva com nº 506.862.763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência [REDACTED], [REDACTED], cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----- SEGUNDO: A Firma “Higino Pinheiro & Irmão, S.A. – Construção Civil e Obras Públicas”, Pessoa Coletiva nº 503472069, com o alvará de construção nº 30169 - PUB, com sede no lugar de Estrada – Freixo de Baixo, Concelho de Amarante, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, correspondente ao nº



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

fórmula tipo **F10 –Estradas** – publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a rectificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica – Capítulo catorze; Classificação Económica – Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e Número zero oito, concretamente, pela proposta de cabimento nº 836 de 3 de Outubro de 2016 e pelo compromisso de despesa nº 1081 de 30 de Novembro de 2016 -----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de **30 dias**, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data da assinatura do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de factura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara em 6 de dezembro de 2016 -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----

O caderno de encargos, no anexo 1;



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta adjudicada, no anexo 2;

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Amarante, em 26 de setembro de 2016, em como têm a situação contributiva regularizada e certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 25 de outubro de 2016, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

----- Nos termos do nº 1 do art.º 89º do Decreto-lei nº 18/2008 que aprova o C.C.P., foi apresentada caução no valor de 5% do preço contratual, acrescida de 5% do reforço da caução prestada de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 353º do C.C.P., através da garantia bancária nº 2507.004127.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, datada de 05 de dezembro de 2016, no valor de **4.790,79 €** (quatro mil setecentos e noventa euros e setenta e nove cêntimos) -----

----- Foram apresentados o certificado de registo criminal da empresa e dos órgãos designados do conselho de administração.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

-----Este contrato contém cinco folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciado, que se anexam a este original.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Ana
Deolinda Sol, na qualidade já referida. -----

O Primeiro Outorgante,

José Maria Garcia de

O Segundo Outorgante,

António Adão de Fátima

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público

ANA DEOLINDA SOL